

Notificação 01 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/BA - Nº 02/2017 - Educação Empreendedora em Instituições de Ensino Superior.

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA – SEBRAE/BA vem, por meio da presente Notificação e, em conformidade com o Art. 44, promover as seguintes alterações no referido Edital e seus anexos:

Na página 6, item 4.2, onde se lê:

4.2 Os produtos que **devem ser obrigatoriamente contemplados** na proposta da IES são:

Produto	SEBRAE/BA	Contrapartida de IES	Metas de Número de Participantes para IES
4.2.1 Desafio Universitário	Disponibilizar a Plataforma de Jogos Empresariais Disponibilizar Palestras com a temática: Empreendedorismo	A IES deverá planejar ações de divulgação e mobilização dos estudantes para fomentar a participação destes na competição; estabelecer metas para estudantes inscritos e participando do jogo; integrar o Desafio às disciplinas correlatas de gestão empresarial; acompanhar os participantes para mensurar o grau de conhecimento adquirido e sua aplicação.	Mínimo de 200 estudantes universitários inscritos
4.2.2 Disciplina de Empreendedorismo	Disponibilizar conteúdo (impresso ou virtual) qualificado. Contratar profissional Habilitado para o repasse da metodologia aos docentes	A IES deverá dimensionar o número de docentes a serem capacitados, organizar a formação das turmas de alunos para aplicação da disciplina e distribuir os materiais (online ou impresso) necessários. A capacitação docente tem duração de 32h, ocorrendo em 4 dias consecutivos, e a disciplina é ofertada aos estudantes na modalidade semestral, com 4 créditos por semana.	Mínimo de 05 e Máximo de 10 docentes capacitados e o mínimo de 100 estudantes universitários capacitados

Na página 6, item 4.2, leia-se:

4.2 Cada proposta submetida pela IES deve **obrigatoriamente** contemplar o Desafio Universitário acrescido de pelo menos 01 (uma) das disciplinas constantes nos itens 4.2.2 e 4.2.3:

Produto	SEBRAE/BA	Contrapartida de IES	Metas de Número de Participantes para IES
4.2.1 Desafio Universitário	Disponibilizar a Plataforma de Jogos Empresariais Disponibilizar Palestras	A IES deverá planejar ações de divulgação e mobilização dos estudantes para fomentar a participação destes na competição; estabelecer metas para estudantes inscritos e participando do jogo; integrar o Desafio às disciplinas correlatas de gestão empresarial;	Mínimo de 200 estudantes universitários inscritos

	com a temática: Empreendedorismo	acompanhar os participantes para mensurar o grau de conhecimento adquirido e sua aplicação.	
4.2.2 Disciplina de Empreendedorismo	Disponibilizar conteúdo (impresso ou virtual) qualificado. Contratar profissional Habilitado para o repasse da metodologia aos docentes	A IES deverá dimensionar o número de docentes a serem capacitados, organizar a formação das turmas de alunos para aplicação da disciplina e distribuir os materiais (online ou impresso) necessários. A capacitação docente tem duração de 32h, ocorrendo em 4 dias consecutivos, e a disciplina é ofertada aos estudantes na modalidade semestral, com 4 créditos por semana.	Mínimo de 05 e Máximo de 10 docentes capacitados e o mínimo de 100 estudantes universitários capacitados
4.2.3 Disciplina de Empreendedorismo e Inovação	Disponibilizar conteúdo (impresso ou virtual) qualificado. Contratar profissional Habilitado para o repasse da disciplina aos docentes.	A IES deverá dimensionar o número de docentes a serem capacitados e habilitados, organizar a formação das turmas de alunos para aplicação da disciplina e distribuir os materiais (online ou impresso) necessários. A capacitação docente tem duração de 24h, e a disciplina é ofertada aos estudantes na modalidade semestral, com 4 créditos por semana.	Mínimo de 02 e máximo de 05 docentes capacitados e o mínimo de 40 estudantes universitários capacitados

Nas páginas 7 e 8, item 5.2, onde se lê:

5.2 O SEBRAE/BA disponibiliza às Instituições de Ensino Superior os seguintes produtos:

Produto	SEBRAE/BA	Contrapartida de IES	Metas de Número de Participantes da IES
5.2.1 Bootcamp	Contratar profissional Habilitado para ministrar o curso. Disponibilizar conteúdo (impresso ou virtual) qualificado.	Disponibilizar espaço, coffe-break (opcional), materiais de apoio (papelaria, notebook, internet) e mobilização dos estudantes universitários, com perfil apropriado, para participação no curso.	20 a 30 estudantes universitários
5.2.2 Disciplina de Empreendedorismo e Inovação	Disponibilizar conteúdo (impresso ou virtual) qualificado. Contratar profissional Habilitado para o repasse da disciplina aos docentes.	A IES deverá dimensionar o número de docentes a serem capacitados e habilitados, organizar a formação das turmas de alunos para aplicação da disciplina e distribuir os materiais (online ou impresso) necessários. A capacitação docente tem duração de 24h, e a disciplina é ofertada aos estudantes na modalidade semestral, com 4 créditos por semana.	Mínimo de 02 e máximo de 05 docentes capacitados e o mínimo de 40 estudantes universitários capacitados
5.2.3 Papo de Startup	Contratar especialista para participação no evento.	Providenciar local, equipamentos (computador, internet), promoção do evento e convite aos docentes, alunos e visitantes.	Mínimo de 40 participantes
5.2.4 Projeto de Extensão Social - Empreendedorismo Social e Negócios de Impacto Social	Disponibilizar conteúdo (impresso ou virtual) qualificado. Contratar profissional Habilitado para o repasse da disciplina aos docentes.	A IES deverá dimensionar o número de docentes a serem capacitados e habilitados, organizar a formação das turmas de alunos para aplicação da disciplina e distribuir os materiais (online ou impresso) necessários. A capacitação docente tem duração de 24h, em três dias consecutivos. Já para os estudantes, o Projeto está estruturado em 20 encontros, com duração de 08 horas cada, incluindo atividades desenvolvidas na IES e de	Mínimo de 02 e máximo de 04 docentes capacitados e o mínimo de 40 estudantes universitários capacitados

		<p>campo/comunidade, totalizando 160 horas de atividades com a mesma turma de estudantes. O projeto poderá abarcar um semestre inteiro, ou no máximo até dois semestres.</p> <p>Após este período, poderá ser ofertado para novos estudantes. A forma de operação deverá ser definida pela própria IES, que poderá abrir uma seleção para estudantes, edital, indicação, etc. (conforme a normatização para projetos de extensão adotada pela IES).</p>	
5.2.5 Simpósio de Educação	Contratar profissional Especialista para Palestra Temática do Simpósio de Educação	A IES deve indicar a temática e sinalizar ao SEBRAE/BA para contratação de especialista. Providenciar local e equipamentos (computador, internet), promoção do evento e convite a docentes, coordenadores de curso, coordenadores de Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), gerentes de incubadoras, educadores e demais atores do Ecossistema empreendedor.	Mínimo de 60 participantes
5.2.6 Consultoria Especializada para <i>Habitats</i> de Empreendedorismo e Inovação	Contratar profissional Especialista para as consultorias (máximo 20 horas)	Disponibilizar espaço, materiais de apoio (papelaria, notebook, internet) e mobilização dos gestores dos <i>habitats</i> de Empreendedorismo e Inovação para o desenvolvimento da consultoria.	—

Nas páginas 7 e 8, item 5.2, leia-se:

5.2 O SEBRAE/BA disponibiliza às Instituições de Ensino Superior os seguintes produtos:

Produto	SEBRAE/BA	Contrapartida de IES	Metas de Número de Participantes da IES
5.2.1 Bootcamp	<p>Contratar profissional Habilitado para ministrar o curso.</p> <p>Disponibilizar conteúdo (impresso ou virtual) qualificado.</p>	Disponibilizar espaço, coffe-break (opcional), materiais de apoio (papelaria, notebook, internet) e mobilização dos estudantes universitários, com perfil apropriado, para participação no curso.	20 a 30 estudantes universitários
5.2.2 Papo de Startup	Contratar especialista para participação no evento.	Providenciar local, equipamentos (computador, internet), promoção do evento e convite aos docentes, alunos e visitantes.	Mínimo de 40 participantes
5.2.3 Projeto de Extensão Social - Empreendedorismo Social e Negócios de Impacto Social	<p>Disponibilizar conteúdo (impresso ou virtual) qualificado.</p> <p>Contratar profissional Habilitado para o repasse da disciplina aos docentes.</p>	<p>A IES deverá dimensionar o número de docentes a serem capacitados e habilitados, organizar a formação das turmas de alunos para aplicação da disciplina e distribuir os materiais (online ou impresso) necessários.</p> <p>A capacitação docente tem duração de 24h, em três dias consecutivos. Já para os estudantes, o Projeto está estruturado em 20 encontros, com duração de 08 horas cada, incluindo atividades desenvolvidas na IES e de campo/comunidade, totalizando 160 horas de atividades com a mesma turma de estudantes. O projeto</p>	Mínimo de 02 e máximo de 04 docentes capacitados e o mínimo de 40 estudantes universitários capacitados

		<p>poderá abarcar um semestre inteiro, ou no máximo até dois semestres.</p> <p>Após este período, poderá ser ofertado para novos estudantes. A forma de operação deverá ser definida pela própria IES, que poderá abrir uma seleção para estudantes, edital, indicação, etc. (conforme a normatização para projetos de extensão adotada pela IES).</p>	
5.2.4 Simpósio de Educação	Contratar profissional Especialista para Palestra Temática do Simpósio de Educação	A IES deve indicar a temática e sinalizar ao SEBRAE/BA para contratação de especialista. Providenciar local e equipamentos (computador, internet), promoção do evento e convite a docentes, coordenadores de curso, coordenadores de Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), gerentes de incubadoras, educadores e demais atores do Ecossistema empreendedor.	Mínimo de 60 participantes
5.2.5 Consultoria Especializada para <i>Habitats</i> de Empreendedorismo e Inovação	Contratar profissional Especialista para as consultorias (máximo 20 horas)	Disponibilizar espaço, materiais de apoio (papelaria, notebook, internet) e mobilização dos gestores dos <i>habitats</i> de Empreendedorismo e Inovação para o desenvolvimento da consultoria.	—

Na página 8 foi acrescentado o item 5.7

5.7 No que se refere as “**Metas de Número de Participantes da IES**” será facultada a IES adicionar a sua proposta, um número superior de docentes previsto pelo edital para serem capacitados, desde que exista uma justificativa em relação ao aumento do número de alunos a serem atendidos pelas disciplinas.

Na página 11, item 7, onde se lê:

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO
Lançamento do Edital	20/04/2017
Publicação do Edital	20/04/2017
Data limite para envio de proposta e documentos em meio digital	Até 20/05/2017
Data limite para postagem de proposta e documentos /postagem registrada	Até 20/05/2017
Análise e Seleção das Propostas	22/05/2017 a 26/05/2017
Divulgação das propostas aprovadas	29/05/2017
Prazo para apresentação de recurso	30/05/2017 a 01/06/2017
Divulgação do resultado do recurso	06/06/2017
Assinatura do Termo de Cooperação Técnica	07/06/2017 a 13/06/2017
Formação dos Docentes	26/06/2017 a 30/07/2017
Aplicação para alunos e agendamento de ações específicas	A partir de agosto/2017

Na página 11, item 7, leia-se:

7.CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO
Lançamento do Edital	20/04/2017
Publicação do Edital	20/04/2017
Data limite para envio de proposta e documentos em meio digital	Até 26/05/2017
Data limite para postagem de proposta e documentos /postagem registrada	Até 26/05/2017
Análise e Seleção das Propostas	29/05/2017 a 02/06/2017
Divulgação das propostas aprovadas	06/06/2017
Prazo para apresentação de recurso	06/06/2017 a 09/06/2017
Divulgação do resultado do recurso	13/06/2017
Assinatura do Termo de Cooperação Técnica	13/06/2017 a 20/06/2017
Formação dos Docentes	26/06/2017 a 30/07/2017
Aplicação para alunos e agendamento de ações específicas	A partir de agosto/2017

Na página 20, ANEXO 3, onde se lê:

O proponente deverá apresentar os seguintes documentos, como condição para análise da sua proposta:

- a) Correspondência da entidade parceira apresentando a proposta, a qual deverá ser assinada pelo representante legal da IES;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- c) Cópia do contrato ou do estatuto social, com alterações posteriores consolidadas, registrados nos órgãos competentes;
- d) Cópia da ata de eleição ou do ato de designação de pessoas habilitadas a representar a IES;
- e) Cópia da carteira de identidade (RG ou Identidade Profissional) e do CPF dos representantes legais da IES e do coordenador do projeto;
- f) Certidões:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União perante a Receita Federal.
 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

- g) Declaração informando que está em situação regular referente às parcerias com o SEBRAE/BA.

Na página 20, ANEXO 3, leia-se:

O proponente deverá apresentar os seguintes documentos, como condição para análise da sua proposta:

- a) Correspondência da entidade parceira apresentando a proposta, a qual deverá ser assinada pelo representante legal da IES;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- c) Cópia do contrato ou do estatuto social, com alterações posteriores consolidadas, registrados nos órgãos competentes;
- d) Cópia da ata de eleição ou do ato de designação de pessoas habilitadas a representar a IES;
- e) Cópia da carteira de identidade (RG ou Identidade Profissional) e do CPF dos representantes legais da IES e do coordenador do projeto;
- f) Certidões:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União perante a Receita Federal.
 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Declaração informando que está em situação regular referente às parcerias com o SEBRAE/BA.

As Instituições de Ensino Superior que constituem a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal estão isentas de apresentar os documentos listados nos itens c) e f).

Aviso às Instituições de Ensino Superior

Caso as Instituições de Ensino Superior já tenham encaminhado as propostas anteriormente a publicação da errata e identifiquem a necessidade de submeter nova proposta, as mesmas poderão ser postadas por meio físico e digital conforme **item 10. ENVIO DAS PROPOSTAS** (página 13) até a nova data, dia 26 de maio de 2017.

Salvador, 15 de maio de 2016.